



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 318, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Concede licença a servidor municipal  
para tratamento de saúde.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

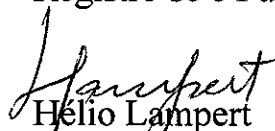
**CONCEDE**

Ao servidor municipal, **INACIO MACSON FUHR**, no cargo de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2019, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 25 de novembro de 2019.

  
Alair Cemin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Hélio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.